



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88 142 302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3778, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 162.372,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional no valor total de R\$ 162.372,00:

I - Suplementar, no valor de R\$ 150.372,00:

Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica Estadual
 SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
 10.02.10.301.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS
 (855) 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R\$ 50.372,00
 (862) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 100.000,00

II - Especial, no valor de R\$ 12.000,00:

Recurso 4220 – CUCA LEGAL (CAPS)
 SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
 10.02.10.302.0042.2.125 – SAUDE MENTAL
 3.1.90.05 – Outros benefícios previdenciários ao servidor – R\$ 1,00
 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 11.998,00
 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas – R\$ 1,00

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a tendência de excesso de arrecadação:

I – No inciso I do artigo anterior no valor de R\$ 150.372,00 no recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica Estadual de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64.

II – No inciso II do artigo anterior no valor de R\$ 12.000,00 no recurso 4220 – CUCA LEGAL (CAPS) de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64.

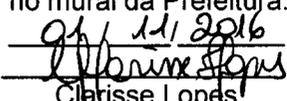
Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com recursos vinculados conforme estimativas de repasse do Estado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 01 dias do mês de novembro do ano de 2016.


 Otomar Vivian
 Prefeito

Registrado e publicado
 no mural da Prefeitura.


 Clárisse Lopes

Secretária Geral Matrícula 477898-7